



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2293A

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

TODOS  
CONTRA A  
DENGUE

**DENGUE MATA!**

**NÃO SEJA A PRÓXIMA VÍTIMA**

Com união e sensibilização de todos venceremos essa luta!



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2293A

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	4
<b>Editais</b> .....	4
Edital de Inscrição .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos Legislativos</b> .....	14
Atos de Mesa .....	14



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 18 217, de 20 de janeiro de 2025**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 45.000,00, autorizado pela Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0038.2106.0000 - Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7207 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de janeiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 18 231, de 20 de janeiro de 2025**

*(Nomeia o servidor público municipal Glauton Oliveira Feltrin para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Glauton Oliveira Feltrin, Matrícula nº 51896, Procurador do Município, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de janeiro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Editais**

**Edital de Inscrição**



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**EDITAL MOSTRA DE CENAS CURTAS - NO FOCO 3ª EDIÇÃO**

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT), abre inscrições de 20 de janeiro a 05 de março de 2025, para projetos no segmento de **ARTES CÊNICAS**, na **Categoria Cenas Curtas**, no valor total de seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) (R\$ 6.256,20).

Para integrar a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição fica definido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos de duração cada cena, que deverão ser criadas para palco, não havendo a modalidade teatro de rua. Serão permitidos cenários ou elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo de cada grupo. O tempo será de 5 minutos para a montagem e 5 minutos para desmontagem e desobstrução do palco entre cada cena. As apresentações serão exclusivamente no Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", no período de 23 a 27 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Poderão participar da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição, artistas e grupos de teatro do município de Votuporanga, cujo proponente ou representante sejam maiores de 18 anos, sendo permitida a participação no elenco de atores/atrizes de outras localidades, no percentual máximo de 30% (trinta por cento) da composição do grupo para a referida Mostra.

**§ 1º** Todos os integrantes do grupo moradores de Votuporanga deverão apresentar comprovante de residência de pelo menos 2 (dois) anos e comprovante de endereço atual; exceto os 30% de fora (caso houver);

**§ 2º** Será possível a participação de menores de 18 anos na composição do grupo inscrito, dos quais deverão, no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor. Os mesmos deverão ser anexados à ficha de inscrição, assinada pelo responsável;

**§ 3º** Todos os artistas de Votuporanga deverão ter cadastro artístico atualizado, por meio do site da Prefeitura ([www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br)) - no link

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/11/cadastro-de-artistas/>



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

(exceto os 30% de fora, caso houver);

**§ 4º** Cada artista ou grupo poderá apresentar mais de uma proposta, porém terá aprovação em até 02 (dois) projetos na Categoria Cenas Curtas.

**§ 5º** A Secretaria da Cultura e Turismo poderá convidar grupos teatrais para participações especiais dentro da programação da Mostra;

**§ 6º** Não poderão ser inscritos projetos de cenas curtas aprovadas na edição de 2024 da Mostra de Cenas Curtas.

**Artigo 3º** - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

A documentação da inscrição será obtida por meio do link:

<https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/66/mostra-de-cenas-curtas/>

As inscrições para a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição são gratuitas, e deverão ser feitas no período de 20 de janeiro a 05 de março de 2025, exclusivamente em formato PDF pelo e-mail: [editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br](mailto:editaiscultura@votuporanga.sp.gov.br)

Assunto do e-mail: 3ª Cenas Curtas, nome do projeto e o nome do proponente; será considerado um único e-mail de cada projeto.

**Parágrafo único** - Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

**Artigo 4º** - O projeto enviado ao e-mail supracitado deve conter:

- a) Ficha de Inscrição - Anexo I (nome completo, endereço, telefone, e-mail do responsável do grupo);
- b) Termo de Compromisso de Participação - Anexo II (se for o caso)
- c) Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz - Anexo III (se for o caso)
- d) Autorização para Menores - Anexo IV (se for o caso);
- e) Currículo do artista ou grupo;
- f) Currículo do diretor;
- g) Recortes de jornais, material publicitário do artista ou grupo;
- h) Uma cópia completa do texto;
- i) Ficha técnica da cena;
- j) 4 (quatro) fotos e /ou artes para divulgação da cena ;



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- k) Link (*Youtube*) da cena na íntegra, podendo ser ensaio;
- l) Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, se houver necessidade;
- m) Comprovante de residência do artista (solo) ou grupo, de seus integrantes.

**Artigo 5º** - Não serão aceitas inscrições de apresentações de *stand up comedy* e contação de histórias, sob a pena de indeferimento da inscrição;

**§ 1º** Não serão aprovadas cenas curtas com tempo inferior a 15 (quinze) minutos e superiores a 20 (vinte) minutos de duração.

**§ 2º** Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.

**Artigo 6º** - A análise e a escolha dos projetos ficarão a cargo de equipe nomeada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), para compor a Curadoria. Os profissionais não poderão participar de nenhum grupo inscrito na Mostra.

**Artigo 7º** - A Curadoria tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos e no julgamento dos recursos.

**Parágrafo único** - No caso de empate técnico, o ineditismo da cena terá vantagem no critério de desempate.

**Artigo 8º** - A Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição será realizada no Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", no período de 23 a 27 de abril de 2025, conforme cronograma abaixo:

- I - Inscrição - 20 de janeiro a 05 de março de 2025
- III - Divulgação inscritos - 07 de março de 2025
- IV - Resultado parcial da curadoria até - 17 de março de 2025
- V - Período Recurso - 18 a 24 de março de 2025
- VI - Resposta do recurso - 25 até 28 de março de 2025
- VII - Resultado final e homologação - até 04 de abril de 2025

Período: 23 a 27 de abril de 2025

**Artigo 9º** - Os proponentes selecionados serão remunerados em forma de premiação, considerando os seguintes valores:

Para a Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição será disponibilizado para cada projeto



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

o valor de R\$ 1.042,70 (um mil e quarenta e dois reais e setenta centavos). Serão selecionados até 06 (seis) projetos.

Parágrafo único - Havendo saldo remanescente de recursos da Mostra, o mesmo será devolvido para a Prefeitura de Votuporanga para a Secretaria de Cultura e Turismo.

**Artigo 10 - Pagamento dos projetos selecionados:**

10.1. Somente em nome de PESSOA JURÍDICA (podendo ser produtor cultural) devidamente registrado com CNPJ e CNAE apropriado na área proposta, em dia com suas responsabilidades (fiscais);

10.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o evento e a apresentação da nota fiscal.

10.3. O pagamento será feito em depósito na conta bancária jurídica, já retidos encargos fiscais, em nome da pessoa jurídica indicada, mesmo emissor da nota fiscal.

**Artigo 11** - Cada artista ou grupo selecionado será responsável pela salvaguarda e integridade de seus cenários e dos demais acessórios pertencentes a cena, durante todo o tempo, antes e após a apresentação da mesma.

**Parágrafo único** - A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por qualquer material que os grupos venham a deixar no palco, antes, durante ou após a realização da Mostra.

**Artigo 12** - As apresentações serão exclusivamente no Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”. O artista ou grupo poderá ter acesso ao local, durante o período que antecede a apresentação, para a montagem de cenário.

**Artigo 13** - Cada artista ou grupo, logo após o término de sua apresentação deverá desocupar todo o palco e o espaço em torno, retirando todo o material de cena que lhe pertencer.

**Artigo 14** - Para a realização da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição, compete à Secretaria da Cultura e Turismo:

- a) Produzir em conjunto com o proponente todo o material de divulgação da cena;
- b) Divulgá-la nos canais de Comunicação da Prefeitura de Votuporanga;
- c) Recepcionar e orientar o artista ou grupos participantes;
- d) Efetuar o pagamento para os participantes conforme disposto no Artigo 9º.

**Artigo 15** - Compete ao artista ou grupos participantes:



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

- a) O transporte de todos os integrantes e do material cenográfico;
- b) As despesas com direitos autorais;
- c) O cumprimento rigoroso de todas as determinações da equipe da SECULT e dos técnicos responsáveis pelos equipamentos dos espaços;
- d) Todos os aprovados neste edital deverão utilizar a iluminação que será disponibilizada para a Mostra.

**Artigo 16** - Uma vez formalizada a inscrição, o artista ou grupo participante concorda em ceder os direitos de uso e veiculação de sua imagem e voz e **de sua cena**, permitindo à Prefeitura de Votuporanga utilizá-los gratuitamente para a promoção e a divulgação da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição.

**Artigo 17** - No caso de descumprimento deste Edital, o artista ou grupo selecionado não fará jus ao recebimento da importância estipulada no Artigo 9º.

**Artigo 18** - Os casos omissos neste Regulamento serão esclarecidos e resolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo, com apoio da Procuradoria Geral do Município (PGM) e do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Votuporanga, 20 de janeiro de 2025

Janaina Cristina da Silva  
Secretária da Cultura e Turismo



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**Anexo I Ficha de Inscrição**

**Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª Edição**

Grupo.....

Endereço..... nº.....

Bairro.....CEP.....Cidade.....

Fone ( ).....E-mail .....

Responsável pelo Grupo.....

RG nº ..... CPF nº.....

Rede Social.....

Pessoa Jurídica (proponente ou produtor cultural) responsável pelo recebimento (nota fiscal).....

CNPJ:.....

Banco:.....

Agência:.....

Conta corrente:.....

Telefone: .....E-mail.....

Votuporanga,.....de ..... de 2025.

.....

Nome e Assinatura do Proponente





**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**Anexo II**

**Termo de Compromisso de Participação**

(Deve ser assinado por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu, ..... portador (a)  
do RG nº ..... CPF  
nº....., venho DECLARAR que estou ciente e de acordo  
com todo o conteúdo do projeto  
.....e participarei do mesmo  
como ..... (descrever função). Por ser esta a expressão da  
verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,.....de ..... de 2025.

.....

Nome e Assinatura do Participante





**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Anexo III

#### Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu, ..... , portador  
(a) do RG nº ....., CPF nº ....., autorizo a  
Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação da Mostra de Cenas  
Curtas - No Foco 3ª Edição, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas  
do projeto ....., para transmissão e divulgação posterior,  
sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.  
Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado  
para a realização do projeto acima mencionado.

Votuporanga,.....de..... de 2025.

.....

Nome e Assinatura do Participante



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA  
CULTURA E  
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

**Anexo IV**

**Autorização para menores**

Eu, .....  
portador (a) do RG nº....., CPF nº.....,  
residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida .....  
nº....., Bairro....., cidade....., Estado, .....

**AUTORIZO**.....  
....., portador (a) do RG nº....., CPF  
nº.....a participar da Mostra de Cenas Curtas - No Foco 3ª  
Edição, devidamente acompanhado (a) pelo responsável  
....., portador (a) do  
RG nº ..... , CPF nº....., residente e domiciliado (a) na  
Rua/Avenida....., nº. .... ,  
Bairro....., cidade....., Estado.....

Votuporanga,.....de..... de 2025.

.....

Nome e Assinatura do Responsável Legal





**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**CULTURA E**  
**TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga  
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112\_Bairro Jardim Alvorada  
17\_3405-9670\_CEP 15500-370  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Documentos (seguindo essa ordem)

(Anexar)

**Autorização para menores - no ato da inscrição, apresentar documento de autorização, com cópia de RG e CPF, tanto dos responsáveis, quanto do menor.**

Cópia de RG e CPF do responsável (se for o caso).

Cópia de RG e CPF do menor (se for o caso).

Currículo do artista ou grupo (todos os integrantes).

Currículo do diretor.

Recortes de jornais, material publicitário do artista ou grupo.

Uma cópia completa do texto espetáculo ou cena curta.

Ficha técnica da cena.

4 (quatro) fotos e /ou artes para divulgação da cena

Link (*Youtube*) do espetáculo ou cena na íntegra, podendo ser ensaio.

Autorização do autor ou da SBAT e do ECAD, (se houver necessidade).

Mapa de luz e palco com descrição do cenário (rider técnico).

Comprovante de residência do artista ou dos integrantes do grupo (atual fevereiro / março de 2025 e de dois anos março ou anterior de 2023).



**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

**ATO Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*(DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO  
DO ATO Nº 14, DE 2 DE MAIO DE  
2024)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa Diretora nº 14, de 2 de maio de 2024.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 20 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 20 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br